



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer referente ao **Projeto de Lei Nº 075/2021**, oriundo do Poder Executivo que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inexiste qualquer vício de iniciativa, e tal projeto se refere a autorização para firmar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio do Tigre, no valor mensal de R\$ 13.280,72 (treze mil duzentos e oitenta reais com setenta e dois centavos), para manutenção e desenvolvimento da Educação Especial, com atualização anual pelo IPCA, pelo prazo de 05 anos, podendo ser renovado, autoriza o Poder Executivo a ceder servidores para a APAE de Arroio do Tigre, quando ocorrer necessidade para tanto, bem como revoga as Lei Municipais nºs 907/1994, 963/1996, 1933/2009 e 2.625/2015. Na justificativa que devidamente acompanha o projeto é referido a necessidade da APAE prestar contas mensais junto a Fazenda Municipal deste município.

Se concluindo pelo atendimento aos aspectos formais e as disposições legais, estando apto para ser submetido à apreciação e deliberação plenária pelos Vereadores.

Arroio do Tigre/RS, em 08 de dezembro de 2021.

Fabrício Eduardo Rosa

OAB/RS 49.773